

PORTARIA Nº. 124/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 60, da Lei Municipal nº 827/89, bem como o inciso XIX do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 013/2022 e o Despacho nº 51/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº. 2021.02.084425;

RESOLVE:


Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor da Fundação UNIRG **IVANILSON DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 2177, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, no período de 04/04/2022 a 03/07/2022, referente ao período aquisitivo de 09/07/2008 a 08/07/2013.

Parágrafo Único. Ao fim da licença deverá o servidor retornar às suas atividades independentemente de intimação e/ou notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

